



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº: 772, de 03 de outubro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO  
DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PADROEIRO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.

**Considerando** o feriado de 04 de outubro, Dia de São Francisco de Assis Padroeiro Municipal;

**Considerando** ser imperativo em estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ao município;

**Considerando** o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, em virtude da transferência do feriado do dia 04 de outubro, Dia de São Francisco de Assis Padroeiro Municipal para o dia 13 de outubro de 2023. Sendo assim, haverá expediente normal dia 04/10/2023 na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes às funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



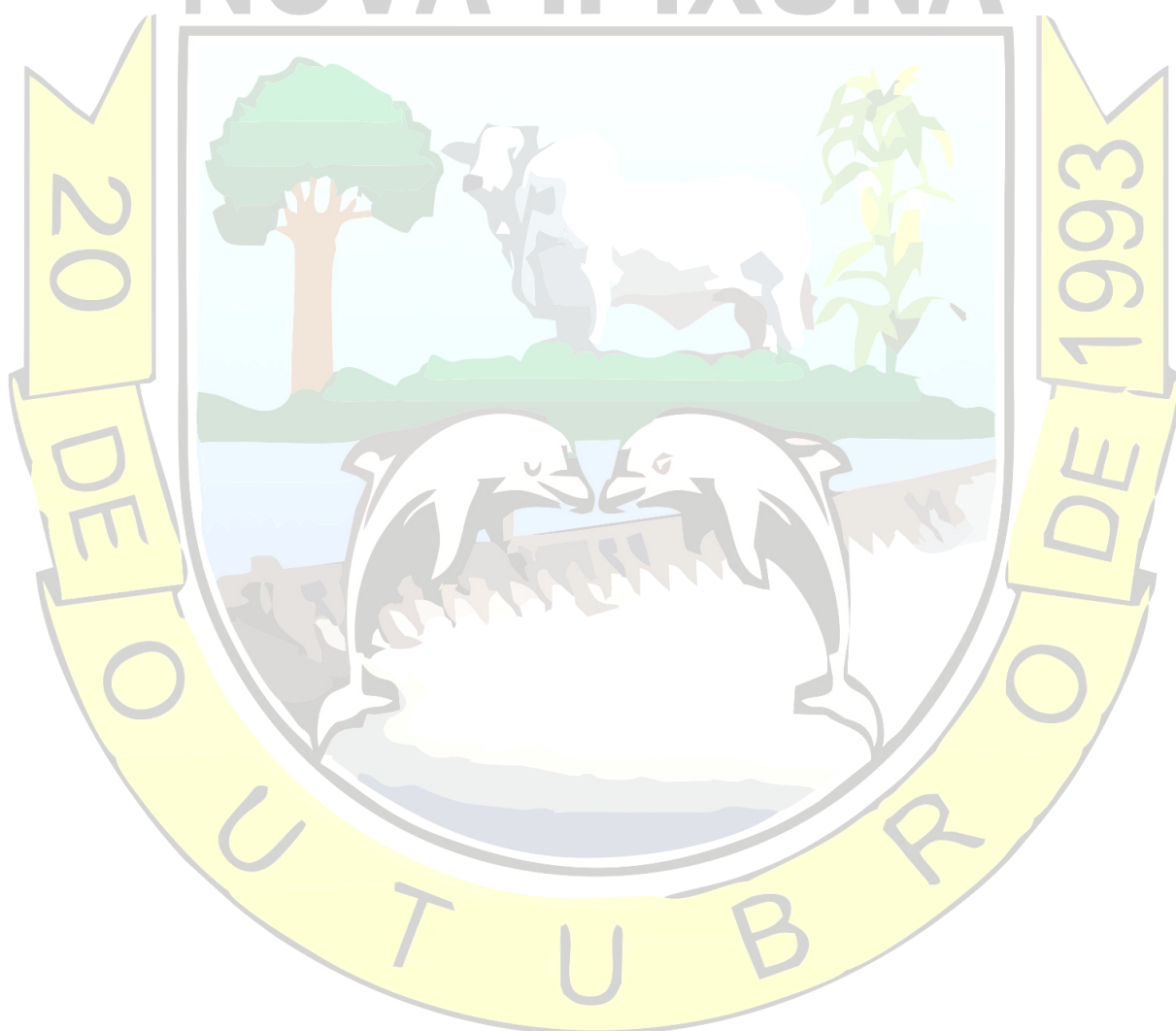
ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Nova IPIXUNA/PA, 03 de outubro de 2023.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
Prefeita Municipal

**NOVA IPIXUNA**



Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000  
Nova IPIXUNA - Pará – Brasil